



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.602, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“Denomina o estádio de futebol localizado na comunidade de Santiago, no município de Minas Novas/MG, e dá outras providências”.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

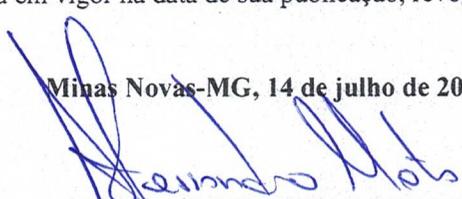
Art. 1º – Fica denominado **“Estádio Municipal João Soares da Silva”** o estádio de futebol localizado na **comunidade de Santiago**, Distrito de Ribeirão da Folha, neste município de Minas Novas – MG.

Art. 2º – A escolha do nome se dá em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo Srº. **João Soares da Silva**, destacando-se por sua contribuição para o desenvolvimento do esporte e o fortalecimento da comunidade local.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da sanção desta lei e comunicar outros órgãos públicos.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas-MG, 14 de julho de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 15/07/2025

João Paulo Barreiro
PRESIDENTE

CARTEIRA MUN DE MINAS NOVAS 15/07/25 15:30:06 000769 4